



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

DESPACHO SJPA-DIREF

Trata-se de recurso interposto pelo Juiz Federal da 8ª Vara, Dr. Guilherme Osorio Pimentel, contra o Despacho 12220334 que determinou o sobrestamento do feito até a deliberação posterior do conselho de administração.

Não havendo o recorrente apresentado argumentos novos capazes de ilidir os fundamentos da decisão guerreada, mantenho-a por seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se os autos ao TRF1 para deliberação.

José Airton de Aguiar Portela
Juiz Federal Diretor do Foro da SJPA



Documento assinado eletronicamente por **José Airton de Aguiar Portela, Diretor do Foro**, em 28/01/2021, às 14:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12247267** e o código CRC **9C57A84B**.